

RELATÓRIO Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 276, de 2010 (nº 544, de 15/09/2010, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor RONALDO DE CAMPOS VERAS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.*

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República deseja fazer do Senhor RONALDO DE CAMPOS VERAS, *Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.*

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o Senhor RONALDO DE CAMPOS VERAS é filho de Vinicius de Campos Veras e Lúcia Izabel Leite Veras, tendo nascido em 13 de janeiro de 1943, em Natal, Rio Grande do Norte.

O indicado ingressou na carreira diplomática por concurso em 1968, mesmo ano de sua graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em 1970, torna-se Terceiro Secretário. Promovido a Conselheiro (1986) e a Ministro de Segunda Classe (1993), sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na carreira diplomática destacam-se a de assessor no Departamento de Promoção Comercial (1985); Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (1987); Chefe da Divisão de Promoção Comercial (1990); Chefe da Divisão de América Meridional II (1992); Cônsul-Geral em Santiago (1995); Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Copenhague (1999); Cônsul-Geral em Santa Cruz de La Sierra (2001) e Cônsul-Geral em Mendoza (2006).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial informe sobre a Comunidade das Bahamas e o seu relacionamento com o Brasil. Do documento apresentado, extraímos as informações seguintes.

A Comunidade é um dos países mais ricos do Caribe. O Produto Interno Bruto (PIB) local é da ordem de US\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil dólares estadunidenses). A economia depende, de modo superlativo, do turismo e de serviços bancários “offshore”. Seus maiores parceiros comerciais são os Estados Unidos, Cingapura, Coreia do Sul, Japão, Alemanha, Polônia e Reino Unido. Membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) — bloco de cooperação econômica e política criado em 1973 —, o país tem se notabilizado por forte atividade nos setores bancário e imobiliário. Nesse sentido, o tema dos paraísos fiscais é de grande importância para o arquipélago, que se interessa, também, por questões de meio ambiente.

No plano bilateral, nosso país abriu embaixada em Nassau no ano de 2005. Cuida-se de desdobramento da política do atual governo de inaugurar representações em todos os países da CARICOM. Essa forma de agir proporcionou fortalecimento do diálogo político com os países do bloco, compromisso de coordenação em foros internacionais e cooperação em diferentes áreas. As relações atingiram patamar mais elevado com a realização, em Brasília, da I Cúpula Brasil-CARICOM, em abril de 2010.

O intercâmbio comercial é amplamente favorável ao Brasil. Nossa pauta de exportações é bastante diversificada compreendendo combustíveis, tubos de ferro e aço, carnes bovina e de aves, calçados, ladrilhos, papel, automóveis e laticínios. Importamos gasolinas, motores de aviação e engrenagens e rodas de fricção.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido de útil no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **JOÃO RIBEIRO**, Relator